



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre alterações na Resolução nº 3, de 30 de outubro de 2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos dos arts. 22, V, e 42, II, Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal, e, art. 35, XV, do Regimento Interno, promulga a seguinte...

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 104 da Resolução nº 3, de 30 de outubro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 104 A Câmara exerce sua função legislativa por meio de:

I - projetos de Emenda à Lei Orgânica;

II - projetos de Lei:

a) Ordinária;

b) Complementar; e

c) Delegada.

III - projetos de Decreto Legislativo;

IV - projetos de Resolução;

V - projetos substitutivos;

VI - emendas e subemendas;

VII - vetos;

VIII - pareceres das Comissões Permanentes;

IX - relatórios das Comissões Especiais de qualquer natureza;

X - indicações;

XI - requerimentos;

XII - representações;

XIII- recursos;

XIV- moções; e

XV - projetos de Emenda à Lei Orçamentária Anual.” (AC)

Art. 2º Fica inserido o artigo 199-A na Resolução nº 3, de 30 de outubro de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 199-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme os critérios estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto.”



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de junho de 2017.

JOSÉ RICARDO JOANINI

Presidente

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

Alessandra A. Santana Matheus

Secretária da Câmara